LEI N.º 1.366 – DE 23 DE JULHO DE 2013

"INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenópolis/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagem para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, em decorrência de deslocamento da sede do município, para cobrir despesas com alimentação, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As diárias deverão ser solicitadas na forma do Anexo II desta Lei, e independem de comprovação fiscal, entretanto, deverá ser apresentado relatório de viagem na forma do Anexo III, no prazo de até 30 (trinta) dias, subseqüentes ao retorno da viagem.

Art. 3º - Os valores das diárias fixados no Anexo I desta Lei, serão corrigidos anualmente, pelo IGPM/FGV.

Art. 4º - As despesas com transporte e hospedagem serão reembolsadas mediante apresentação de comprovantes fiscais até 10 (dez) dias do requerimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/07/2013.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.333, de 05/08/2011.

Buenópolis (MG), 23 de julho de 2013.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I a de Lei nº 1.366/2013, de 23/07/2013

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Destino	SEM PERNOITE
Brasília – DF	R$ 200,00
Outras Capitais	R$ 125,00
Interior de Minas Gerais, cidades compreendidas entre 100km e 200km	R$ 80,00
Interior de Minas Gerais, cidades acima de 200km	R$ 100,00
Interior de Outros Estados	R$ 125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo II a de Lei nº 1.366/2013, de 23/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ ESTADO DE MINAS GERAIS			SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
NOME:			
PERÍODO _____/_____/ _____ A ____/____/____			
DESTINO:			
QUANTIDADE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**	
		UNITÁRIO	**TOTAL**
_____	Diária		
MOTIVO DA VIAGEM:			
TOTAL			
Data: ____/_____/_____		_____ Assinatura	

Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, telefax: (0XX38) 3756-1213, e-mail: prefmbue@uai.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo III a de Lei nº 1.366/2013, de 23/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATÓRIO DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
NOME:	
PERÍODO _____/_____/ _____ A ____/____/____	
DESTINO:	
OBJETIVO DA VIAGEM:	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
Declaro, sob as penas da lei, que essas foram as atividades por mim realizadas durante o período da viagem acima. Data:____/_____/_____ _____ Assinatura	

Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, telefax: (0XX38) 3756-1213, e-mail: prefmbue@uai.com.br